



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Leis                                          | 2  |
| Decretos                                      | 14 |
| Extratos                                      | 14 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 15 |
| Homologação                                   | 15 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 19 |
| Ratificação                                   | 19 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                   | 19 |
| Despachos                                     | 19 |
| <b>Poder Legislativo</b>                      | 19 |
| <b>Atos Legislativos</b>                      | 19 |
| Pauta das Sessões                             | 19 |
| <b>Outros Atos</b>                            | 21 |
| <b>Editais</b>                                | 22 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600

Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro

Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.658/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), DESTINADO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 5.566/23.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### "ANEXO III

#### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                              |             |                                |      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|------|------------|
| Órgão                                                                                                        | 02          | Prefeitura Municipal de Garça  |      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                         | 01          | Gabinete do Prefeito           |      |            |
| Unidade Executora                                                                                            | 03          | Cooperações Diversas           |      |            |
| Função                                                                                                       | 26          | Transporte                     |      |            |
| Sub-função                                                                                                   | 782         | Transporte Rodoviário          |      |            |
| Programa                                                                                                     | 0002        | Suporte Administrativo         |      |            |
| Atividade                                                                                                    | 2079        | Subvenções Econômicas          |      |            |
| Fonte de Recurso                                                                                             | 01          | Recursos do Tesouro            |      |            |
| Categoria Econômica                                                                                          | 33.60.45.00 | Subvenções Econômicas          |      |            |
| Código de Aplicação                                                                                          | 110.000     | Tesouro Geral                  |      |            |
| Fonte STN                                                                                                    | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados |      |            |
| Meta PPA                                                                                                     |             |                                |      |            |
| Meta Física                                                                                                  |             | Unidade de Medida              |      |            |
| 01                                                                                                           |             | Percentual                     |      |            |
| 2022                                                                                                         | 2023        | 2024                           | 2025 | Meta PPA   |
| 0                                                                                                            | 0           | 100%                           | 0    | 100%       |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                               |             |                                |      |            |
|                                                                                                              | 2023        | 2024                           | 2025 | Meta PPA   |
| R\$ 0,00                                                                                                     | R\$ 0,00    | 360.000,00                     | 0,00 | 360.000,00 |
| Justificativa das modificações: Suplementar a subvenção econômica de que trata a lei municipal nº 5.566/23." |             |                                |      |            |
|                                                                                                              |             |                                |      |            |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

|                      |             |                               |  |  |
|----------------------|-------------|-------------------------------|--|--|
| Órgão                | 02          | Prefeitura Municipal de Garça |  |  |
| Unidade Orçamentária | 01          | Gabinete do Prefeito          |  |  |
| Unidade Executora    | 03          | Cooperações Diversas          |  |  |
| Função               | 26          | Transporte                    |  |  |
| Sub-função           | 782         | Transporte Rodoviário         |  |  |
| Programa             | 0002        | Suporte Administrativo        |  |  |
| Atividade            | 2079        | Subvenções Econômicas         |  |  |
| Fonte de Recursos    | 01          | Recursos do Tesouro           |  |  |
| Categoria Econômica  | 33.60.45.00 | Subvenções Econômicas         |  |  |

|                                |                 |                                |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Código de Aplicação            | 110.000         | Tesouro Geral                  |
| Fonte STN                      | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados |
| Meta LDO                       | 2024            |                                |
| Meta Física Para o Exercício   | 100%            |                                |
| Unidade de Medida              | Percentual      |                                |
| Custo Financeiro por Exercício | R\$ 360.000,00" |                                |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

ZMC.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.659/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS PRÓPRIOS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### "ANEXO III

#### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

|                      |             |                                        |      |          |
|----------------------|-------------|----------------------------------------|------|----------|
| Órgão                | 02          | Prefeitura Municipal de Garça          |      |          |
| Unidade Orçamentária | 11          | Secretaria Municipal de Educação       |      |          |
| Unidade Executora    | 04          | Ensino Infantil Creche                 |      |          |
| Função               | 12          | Ensino Infantil                        |      |          |
| Sub-função           | 365         | Ensino Municipal                       |      |          |
| Programa             | 0012        | Ensino Infantil Creche                 |      |          |
| Atividade            | 2040        | Atividades do Ensino Infantil - Creche |      |          |
| Fonte de Recurso     | 01          | Recursos do Tesouro                    |      |          |
| Categoria Econômica  | 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado      |      |          |
| Código de Aplicação  | 220.000     | Tesouro Geral                          |      |          |
| Fonte STN            | 1.500       | Outros Recursos não Vinculados         |      |          |
| Meta PPA             |             |                                        |      |          |
| Meta Física          |             | Unidade de Medida                      |      |          |
| 01                   |             | Percentual                             |      |          |
| 2022                 | 2023        | 2024                                   | 2025 | Meta PPA |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 3 de 22

|                                                                                                                  |             |                                          |      |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|------|-----------|
| 0                                                                                                                | 0           | 100%                                     | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                   |             |                                          |      |           |
| 2022                                                                                                             | 2023        | 2024                                     | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                         | R\$ 0,00    | 10.000,00.                               | 0,00 | 10.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos próprios, por inexistência no orçamento 2024.   |             |                                          |      |           |
|                                                                                                                  |             |                                          |      |           |
| Órgão                                                                                                            | 02          | Prefeitura Municipal de Garça            |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                             | 11          | Secretaria Municipal de Educação         |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                | 05          | Ensino Infantil Pré-Escola               |      |           |
| Função                                                                                                           | 12          | Ensino Infantil                          |      |           |
| Sub-função                                                                                                       | 365         | Ensino Municipal                         |      |           |
| Programa                                                                                                         | 0012        | Ensino Infantil Creche                   |      |           |
| Atividade                                                                                                        | 2041        | Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                 | 01          | Recursos do Tesouro                      |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                              | 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado        |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                              | 220.000     | Tesouro Geral                            |      |           |
| Fonte STN                                                                                                        | 1.500       | Outros Recursos não Vinculados           |      |           |
| Meta PPA                                                                                                         |             |                                          |      |           |
| Meta Física                                                                                                      |             | Unidade de Medida                        |      |           |
| 01                                                                                                               |             | Percentual                               |      |           |
| 2022                                                                                                             | 2023        | 2024                                     | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                | 0           | 100%                                     | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                   |             |                                          |      |           |
| 2022                                                                                                             | 2023        | 2024                                     | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                         | R\$ 0,00    | 10.000,00.                               | 0,00 | 10.000,0  |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos próprios, por inexistência no orçamento 2024. " |             |                                          |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

|                                |             |                                   |
|--------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça     |
| Unidade Orçamentária           | 11          | Secretaria Municipal de Educação  |
| Unidade Executora              | 04          | Ensino Infantil Creche            |
| Função                         | 12          | Ensino Infantil                   |
| Sub-função                     | 365         | Ensino Municipal                  |
| Programa                       | 0012        | Ensino Infantil Creche            |
| Atividade                      | 2040        | Atividades do Ensino Infantil     |
| Fonte de Recursos              | 01          | Recursos do Tesouro               |
| Categoria Econômica            | 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado |
| Código de Aplicação            | 110.000     | Tesouro Geral                     |
| Fonte STN                      | 1.500       | Outros Recursos não Vinculados    |
| Meta LDO                       |             | 2024                              |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                              |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                        |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 10.000,00                     |
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça     |
| Unidade Orçamentária           | 11          | Secretaria Municipal de Educação  |
| Unidade Executora              | 05          | Ensino Infantil Creche            |
| Função                         | 12          | Ensino Infantil                   |
| Sub-função                     | 365         | Ensino Municipal                  |
| Programa                       | 0012        | Ensino Infantil Creche            |
| Atividade                      | 2041        | Atividades do Ensino Infantil     |
| Fonte de Recursos              | 01          | Recursos do Tesouro               |
| Categoria Econômica            | 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado |
| Código de Aplicação            | 110.000     | Tesouro Geral                     |
| Fonte STN                      | 1.500       | Outros Recursos não Vinculados    |
| Meta LDO                       |             | 2024                              |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                              |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                        |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 10.000,00                     |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.660/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 833.030,54 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (AUXÍLIO FINANCEIRO - ICM EC 123, DESONERAÇÃO ICMS LEI 176/2020, APOIO FINANCEIRO FPM E APOIO FINANCEIRO MP 938).**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                   |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|------|------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                            | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                     |      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                             | 16          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |      |            |
| Unidade Executora                                                                                                                                                                                                | 01          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |      |            |
| Função                                                                                                                                                                                                           | 18          | Gestão Ambiental                                                  |      |            |
| Sub-função                                                                                                                                                                                                       | 541         | Preservação e Conservação Ambiental                               |      |            |
| Programa                                                                                                                                                                                                         | 0014        | Meio Ambiente                                                     |      |            |
| Atividade                                                                                                                                                                                                        | 2017        | Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |      |            |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                 | 95          | Recursos do Federal - exercício anterior                          |      |            |
| Categoria Econômica                                                                                                                                                                                              | 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil                      |      |            |
| Código de Aplicação                                                                                                                                                                                              | 100.167     | Auxílio Financeiro - ICMS EC 123 - R\$ 263.311,46                 |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                  | 100.149     | Desoneração ICMS Lei 176/2020 - R\$ 370.104,45                    |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                  | 100.146     | Apoio Financeiro FPM - R\$ 20.492,03                              |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                  | 100.147     | Apoio Financeiro MP 938 - R\$ 179.122,60                          |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                  | 2.501       | Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior               |      |            |
| Fonte STN                                                                                                                                                                                                        | 2.501       | Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior               |      |            |
| Meta PPA                                                                                                                                                                                                         |             |                                                                   |      |            |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                      |             | Unidade de Medida                                                 |      |            |
| 01                                                                                                                                                                                                               |             | Percentual                                                        |      |            |
| 2022                                                                                                                                                                                                             | 2023        | 2024                                                              | 2025 | Meta PPA   |
| 0                                                                                                                                                                                                                | 0           | 100%                                                              | 0    | 100%       |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                                                                                   |             |                                                                   |      |            |
| 2022                                                                                                                                                                                                             | 2023        | 2024                                                              | 2025 | Meta PPA   |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00    | 833.030,54                                                        | 0,00 | 833.030,54 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos Federais, do exercício anterior (auxílio financeiro-ICM EC 123, Desoneração ICMS Lei 176/2020, Apoio Financeiro FPM e Apoio Financeiro MP 938)* |             |                                                                   |      |            |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 4 de 22

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |             |                                                                   |
|--------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                     |
| Unidade Orçamentária           | 16          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |
| Unidade Executora              | 01          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |
| Função                         | 18          | Gestão Ambiental                                                  |
| Sub-função                     | 541         | Preservação e Conservação Ambiental                               |
| Programa                       | 0014        | Meio Ambiente                                                     |
| Atividade                      | 2017        | Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Fonte de Recursos              | 95          | Recursos do Federal – exercício anterior                          |
| Categoria Econômica            | 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil                      |
| Código de Aplicação            | 100.167     | Auxílio Financeiro – ICMS EC 123 – R\$ 263.311,46                 |
|                                | 100.149     | Desoneração ICMS Lei 176/2020 – R\$ 370.104,45                    |
|                                | 100.146     | Apoio Financeiro FPM – R\$ 20.492,03                              |
|                                | 100.147     | Apoio Financeiro MP 938 – R\$ 179.122,60                          |
| Fonte STN                      | 2.501       | Outros Recursos não Vinculados – exercício anterior               |
| Meta LDO                       |             | 2024                                                              |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                                                              |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                                                        |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 833.030,54"                                                   |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 833.030,54 (oitocentos e trinta e três mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.661/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 466.172,96 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS REFERENTES AO TRÂNSITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "ANEXO III

#### PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                             |             |                                                               |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|------|------------|
| Órgão                                                                                                       | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                 |      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | 15          | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano                   |      |            |
| Unidade Executora                                                                                           | 03          | Trânsito                                                      |      |            |
| Função                                                                                                      | 15          | Urbanismo                                                     |      |            |
| Sub-função                                                                                                  | 122         | Administração Geral                                           |      |            |
| Programa                                                                                                    | 0005        | Planejamento e Infraestrutura Urbana                          |      |            |
| Atividade                                                                                                   | 2068        | Atividade do Trânsito                                         |      |            |
| Fonte de Recurso                                                                                            | 91          | Recursos do Tesouro - exercício anterior                      |      |            |
| Categoria Econômica                                                                                         | 33.90.30.00 | Material de Consumo - R\$ 150.000,00                          |      |            |
|                                                                                                             | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 150.000,00 |      |            |
|                                                                                                             | 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação - R\$ 16.172,96          |      |            |
|                                                                                                             | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente - R\$ 150.000,00            |      |            |
| Código de Aplicação                                                                                         | 400.001     | Municipalização da Multa de Trânsito                          |      |            |
| Fonte STN                                                                                                   | 2.501       | Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior           |      |            |
| Meta PPA                                                                                                    |             |                                                               |      |            |
| Meta Física                                                                                                 |             | Unidade de Medida                                             |      |            |
| 01                                                                                                          |             | Percentual                                                    |      |            |
| 2022                                                                                                        | 2023        | 2024                                                          | 2025 | Meta PPA   |
| 0                                                                                                           | 0           | 100%                                                          | 0    | 100%       |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                              |             |                                                               |      |            |
| 2022                                                                                                        | 2023        | 2024                                                          | 2025 | Meta PPA   |
| R\$ 0,00                                                                                                    | R\$ 0,00    | 466.172,96                                                    | 0,00 | 466.172,96 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos referente trânsito do exercício anterior." |             |                                                               |      |            |
|                                                                                                             |             |                                                               |      |            |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |             |                                                               |
|--------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                 |
| Unidade Orçamentária           | 15          | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano                   |
| Unidade Executora              | 03          | Trânsito                                                      |
| Função                         | 15          | Urbanismo                                                     |
| Sub-função                     | 122         | Administração Geral                                           |
| Programa                       | 0005        | Planejamento e Infraestrutura Urbana                          |
| Atividade                      | 2068        | Atividade do Trânsito                                         |
| Fonte de Recursos              | 91          | Recursos do Tesouro – exercício anterior                      |
| Categoria Econômica            | 33.90.30.00 | Material de Consumo – R\$ 150.000,00                          |
|                                | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00 |
|                                | 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação – R\$ 16.172,96          |
|                                | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00            |
| Código de Aplicação            | 400.001     | Municipalização da Multa de Trânsito                          |
| Fonte STN                      | 2.501       | Outros Recursos não Vinculados – exercício anterior           |
| Meta LDO                       |             | 2024                                                          |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                                                          |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                                                    |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 466.172,96"                                               |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 466.172,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 5 de 22

PREFEITO MUNICIPAL  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Registrada e publicada neste Departamento de Atos  
Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.662/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO PRÓPRIO NA CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR ANULAÇÃO DA FICHA 171, CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                                             |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                              | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                               |      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                               | 08          | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia               |      |              |
| Unidade Executora                                                                                                                                                                                                                                                  | 01          | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia               |      |              |
| Função                                                                                                                                                                                                                                                             | 04          | Administração                                               |      |              |
| Sub-função                                                                                                                                                                                                                                                         | 126         | Tecnologia da Informação                                    |      |              |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                           | 0011        | Garça Digital                                               |      |              |
| Atividade                                                                                                                                                                                                                                                          | 2009        | Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia |      |              |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                                                                                                                                   | 01          | Recursos do Tesouro                                         |      |              |
| Categoria Econômica                                                                                                                                                                                                                                                | 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação                        |      |              |
| Código de Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                | 110.000     | Tesouro Geral                                               |      |              |
| Fonte STN                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                              |      |              |
| Meta PPA                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                                                             |      |              |
| Meta Física                                                                                                                                                                                                                                                        |             | Unidade de Medida                                           |      |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                 |             | Percentual                                                  |      |              |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                               | 2023        | 2024                                                        | 2025 | Meta PPA     |
| 0                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0           | 100%                                                        | 0    | 100%         |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                                             |      |              |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                               | 2023        | 2024                                                        | 2025 | Meta PPA     |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,00    | 1.000.000,00                                                | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. " |             |                                                             |      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                                             |      |              |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023,

que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |             |                                                             |
|--------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                               |
| Unidade Orçamentária           | 08          | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia               |
| Unidade Executora              | 01          | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia               |
| Função                         | 04          | Administração                                               |
| Sub-função                     | 126         | Tecnologia da Informação                                    |
| Programa                       | 0011        | Garça Digital                                               |
| Atividade                      | 2009        | Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia |
| Fonte de Recursos              | 01          | Recursos do Tesouro                                         |
| Categoria Econômica            | 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação                        |
| Código de Aplicação            | 110.000     | Tesouro Geral                                               |
| Fonte STN                      | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                              |
| Meta LDO                       |             | 2024                                                        |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                                                        |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                                                  |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 1.000.000,00”                                           |
|                                |             |                                                             |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                                                |     |                  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| Dotação | 02.08.01 - 04.126.0011.2009.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA |     |                  |
| 171     | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  | R\$ | R\$ 1.000.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos  
Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.663/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 6 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|                                                                                                                                  |             |                                                                         |      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                            | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                           |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                             | 12          | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social            |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                | 01          | Fundo Municipal de Assistência Social                                   |      |           |
| Função                                                                                                                           | 08          | Assistência Social                                                      |      |           |
| Sub-função                                                                                                                       | 122         | Administração Geral                                                     |      |           |
| Programa                                                                                                                         | 0029        | Assistência Social                                                      |      |           |
| Atividade                                                                                                                        | 2013        | Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | 08          | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal                  |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                              | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                                       |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                              | 500.802     | 62 Tenente Almeida – Emenda Impositiva                                  |      |           |
| Fonte STN                                                                                                                        | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                                          |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                         |             |                                                                         |      |           |
| Meta Física                                                                                                                      |             | Unidade de Medida                                                       |      |           |
| 01                                                                                                                               |             | Percentual                                                              |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023        | 2024                                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                | 0           | 100%                                                                    | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                   |             |                                                                         |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023        | 2024                                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                         | R\$ 0,00    | 30.000,00                                                               | 0,00 | 30.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida. ” |             |                                                                         |      |           |
|                                                                                                                                  |             |                                                                         |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Programas de Governo – Anexo IIA**

|                                |             |                                                                         |
|--------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                           |
| Unidade Orçamentária           | 12          | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social            |
| Unidade Executora              | 01          | Fundo Municipal de Assistência Social                                   |
| Função                         | 08          | Assistência Social                                                      |
| Sub-função                     | 122         | Administração Geral                                                     |
| Programa                       | 0029        | Assistência Social                                                      |
| Atividade                      | 2013        | Atividades Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Fonte de Recursos              | 08          | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal                  |
| Categoria Econômica            | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                                       |
| Código de Aplicação            | 500.802     | 62 Tenente Almeida – Emenda Impositiva                                  |
| Fonte STN                      | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                                          |
| Meta LDO                       |             | 2024                                                                    |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                                                                    |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                                                              |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 30.000,00”                                                          |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos

Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**LEI Nº 5.664/2024**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 297.538,45 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS, FÁBIO SANTOS, LUCAS CATETO, MARQUINHO MOREIRA, PEDRO SANTOS E TENENTE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|                                |             |                                                         |      |            |
|--------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|------|------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                           |      |            |
| Unidade Orçamentária           | 10          | Secretaria Municipal de Saúde                           |      |            |
| Unidade Executora              | 02          | Atenção Primária                                        |      |            |
| Função                         | 10          | Saúde                                                   |      |            |
| Sub-função                     | 301         | Atenção Básica                                          |      |            |
| Programa                       | 0010        | Gestão de Saúde                                         |      |            |
| Atividade                      | 2050        | Atividades da Atenção Básica                            |      |            |
| Fonte de Recurso               | 08          | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |      |            |
| Categoria Econômica            | 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                       |      |            |
| Código de Aplicação            | 301.814     | 2-Bacana -Emenda Impositiva – R\$ 41.692,30             |      |            |
|                                | 301.815     | 11-Fábio Santos – Emenda Impositiva – R\$ 60.000,00     |      |            |
|                                | 301.816     | 16-Lucas Cateto -Emenda Impositiva – R\$ 60.000,00      |      |            |
|                                | 301.817     | 17-Marquinho – Emenda Impositiva – R\$ 30.000,00        |      |            |
|                                | 301.818     | 18-Marquinho – Emenda Impositiva – R\$ 30.000,00        |      |            |
|                                | 301.819     | 20-Pedro Santos – Emenda Impositiva – R\$ 45.846,15     |      |            |
|                                | 301.820     | 28-Tenente Almeida -Emenda Impositiva – R\$ 30.000,00   |      |            |
| Fonte STN                      | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                          |      |            |
| Meta PPA                       |             |                                                         |      |            |
| Meta Física                    |             | Unidade de Medida                                       |      |            |
| 01                             |             | Percentual                                              |      |            |
| 2022                           | 2023        | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA   |
| 0                              | 0           | 100%                                                    | 0    | 100%       |
| Custo Financeiro por Exercício |             |                                                         |      |            |
| 2022                           | 2023        | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA   |
| R\$ 0,00                       | R\$ 0,00    | 297.538,45                                              | 0,00 | 297.538,45 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 22

**Justificativa das modificações:** Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Antônio Franco dos Santos, Fábio Santos, Lucas Cateto, Marquinho Moreira, Pedro Santos e Tenente Almeida."

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |                 |                                                         |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02              | Prefeitura Municipal de Garça                           |
| Unidade Orçamentária           | 10              | Secretaria Municipal de Saúde                           |
| Unidade Executora              | 02              | Atenção Primária                                        |
| Função                         | 10              | Saúde                                                   |
| Sub-função                     | 301             | Atenção Básica                                          |
| Programa                       | 0010            | Gestão de Saúde                                         |
| Atividade                      | 2050            | Atividades da Atenção Básica                            |
| Fonte de Recursos              | 08              | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |
| Categoria Econômica            | 44.90.52.00     | Equipamento e Material Permanente                       |
| Código de Aplicação            | 301.814         | 2-Bacana - Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30            |
|                                | 301.815         | 11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00     |
|                                | 301.816         | 16-Lucas Cateto - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00     |
|                                | 301.817         | 17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00        |
|                                | 301.818         | 18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00        |
|                                | 301.819         | 20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15     |
|                                | 301.820         | 28-Tenente Almeida - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00  |
| Fonte STN                      | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                          |
| Meta LDO                       | 2024            |                                                         |
| Meta Física Para o Exercício   | 100%            |                                                         |
| Unidade de Medida              | Percentual      |                                                         |
| Custo Financeiro por Exercício | R\$ 297.538,45" |                                                         |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 297.538,45 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |                |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |                |
| 856     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 297.538,45 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.665/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/ 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00**

**(TRINTA MIL REAIS),  
OBJETIVANDO UTILIZAR OS  
RECURSOS DA EMENDA  
PARLAMENTAR DE AUTORIA  
DO VEREADOR TENENTE  
ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "ANEXO III

### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                  |              |                                                               |      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                            | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                 |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                             | 14           | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer            |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                | 01           | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer            |      |           |
| Função                                                                                                                           | 27           | Desporto e Lazer                                              |      |           |
| Sub-função                                                                                                                       | 812          | Desporto Comunitário                                          |      |           |
| Programa                                                                                                                         | 0020         | Moderniza Mais                                                |      |           |
| Atividade                                                                                                                        | 2015         | Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | 08           | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal        |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                              | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                           |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                              | 100-812      | 63- Tenente Almeida - Emenda Impositiva                       |      |           |
| Fonte STN                                                                                                                        | 1.501        | Outros Recursos não Vinculados                                |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                         |              |                                                               |      |           |
| Meta Física                                                                                                                      |              | Unidade de Medida                                             |      |           |
| 01                                                                                                                               |              | Percentual                                                    |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023         | 2024                                                          | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                | 0            | 100%                                                          | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                   |              |                                                               |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023         | 2024                                                          | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                         | R\$ 0,00     | 30.000,00                                                     | 0,00 | 30.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida. ” |              |                                                               |      |           |
|                                                                                                                                  |              |                                                               |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |                |                                                               |
|--------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02             | Prefeitura Municipal de Garça                                 |
| Unidade Orçamentária           | 14             | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer            |
| Unidade Executora              | 01             | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer            |
| Função                         | 27             | Desporto e Lazer                                              |
| Sub-função                     | 812            | Desporto Comunitário                                          |
| Programa                       | 0020           | Moderniza Mais                                                |
| Atividade                      | 2015           | Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |
| Fonte de Recursos              | 08             | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal        |
| Categoria Econômica            | 3.3.90.30.00   | Equipamento e Material Permanente                             |
| Código de Aplicação            | 100.812        | 63 Tenente Almeida - Emenda Impositiva                        |
| Fonte STN                      | 1.501          | Outros Recursos não Vinculados                                |
| Meta LDO                       | 2024           |                                                               |
| Meta Física Para o Exercício   | 100%           |                                                               |
| Unidade de Medida              | Percentual     |                                                               |
| Custo Financeiro por Exercício | R\$ 30.000,00" |                                                               |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 8 de 22

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.666/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                                       |              |                                                        |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                                                 | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                          |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                  | 18           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                                     | 01           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |      |           |
| Função                                                                                                                                                | 15           | Urbanismo                                              |      |           |
| Sub-função                                                                                                                                            | 451          | Infraestrutura Urbana                                  |      |           |
| Programa                                                                                                                                              | 0007         | Obras e Serviços Urbanos                               |      |           |
| Atividade                                                                                                                                             | 2019         | Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços    |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                      | 08           | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                                                   | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                    |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                                                   | 100.813      | 31 Adhemar - Emenda Impositiva                         |      |           |
| Fonte STN                                                                                                                                             | 1.501        | Outros Recursos não Vinculados                         |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                                              |              |                                                        |      |           |
| Meta Física                                                                                                                                           |              | Unidade de Medida                                      |      |           |
| 01                                                                                                                                                    |              | Percentual                                             |      |           |
| 2022                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                   | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                                     | 0            | 100%                                                   | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                        |              |                                                        |      |           |
| 2022                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                   | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                                              | R\$ 0,00     | 30.000,00                                              | 0,00 | 30.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho.” |              |                                                        |      |           |
|                                                                                                                                                       |              |                                                        |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |             |                                                        |
|--------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                          |
| Unidade Orçamentária           | 18          | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |
| Unidade Executora              | 01          | Secretaria Municipal de Obras e Serviços               |
| Função                         | 15          | Urbanismo                                              |
| Sub-função                     | 451         | Infraestrutura Urbana                                  |
| Programa                       | 0007        | Obras e Serviços Municipais                            |
| Atividade                      | 2019        | Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços    |
| Fonte de Recursos              | 08          | Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal |
| Categoria Econômica            | 44.90.51.00 | Obras e Instalações                                    |
| Código de Aplicação            | 100-813     | 31 Adhemar – Emenda Impositiva                         |
| Fonte STN                      | 1.501       | Outros Recursos não Vinculados                         |
| Meta LDO                       |             | 2024                                                   |
| Meta Física Para o Exercício   |             | 100%                                                   |
| Unidade de Medida              |             | Percentual                                             |
| Custo Financeiro por Exercício |             | R\$ 30.000,00”                                         |
|                                |             |                                                        |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |                   |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Dotação | 02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA |                   |
| 855     | 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.667/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 170.076,91 (CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES FABINHO POLISINANI E LICO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 9 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                                |              |                                                         |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------|------------|
| Órgão                                                                                                                                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                           |      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                           | 10           | Secretaria Municipal de Saúde                           |      |            |
| Unidade Executora                                                                                                                              | 03           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                   |      |            |
| Função                                                                                                                                         | 10           | Saúde                                                   |      |            |
| Sub-função                                                                                                                                     | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                   |      |            |
| Programa                                                                                                                                       | 0010         | Gestão da Saúde                                         |      |            |
| Atividade                                                                                                                                      | 2074         | Termos                                                  |      |            |
| Fonte de Recurso                                                                                                                               | 08           | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |      |            |
| Categoria Econômica                                                                                                                            | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |      |            |
| Código de Aplicação                                                                                                                            | 302-808      | 09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30          |      |            |
|                                                                                                                                                | 302-809      | 13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00             |      |            |
|                                                                                                                                                | 302-810      | 14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61             |      |            |
|                                                                                                                                                |              |                                                         |      |            |
| Meta PPA                                                                                                                                       |              |                                                         |      |            |
| Meta Física                                                                                                                                    |              | Unidade de Medida                                       |      |            |
| 01                                                                                                                                             |              | Percentual                                              |      |            |
| 2022                                                                                                                                           | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA   |
| 0                                                                                                                                              | 0            | 100%                                                    | 0    | 100%       |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                 |              |                                                         |      |            |
| 2022                                                                                                                                           | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA   |
| R\$ 0,00                                                                                                                                       | R\$ 0,00     | 170.076,91                                              | 0,00 | 170.076,91 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Fabinho Polisinani e Lico. |              |                                                         |      |            |
|                                                                                                                                                |              |                                                         |      |            |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

|                                |              |                                                         |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                           |
| Unidade Orçamentária           | 10           | Secretaria Municipal de Saúde                           |
| Unidade Executora              | 03           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                   |
| Função                         | 10           | Saúde                                                   |
| Sub-função                     | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                   |
| Programa                       | 0010         | Gestão da Saúde                                         |
| Atividade                      | 2074         | Termos                                                  |
| Fonte de Recursos              | 08           | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |
| Categoria Econômica            | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |
| Código de Aplicação            | 302-808      | 09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30          |
|                                | 302-809      | 13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00             |
|                                | 302-810      | 14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61             |
|                                |              |                                                         |
| Meta LDO                       |              | 2024                                                    |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%                                                    |
| Unidade de Medida              |              | Percentual                                              |
| Custo Financeiro por Exercício |              | R\$ 170.076,91”                                         |
|                                |              |                                                         |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 170.076,91 (cento e setenta mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

|         |                                                                     |     |                |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |                |
| 856     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 170.076,91 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.668/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA E PEDRO SANTOS**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                                      |              |                                                              |      |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                                                | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                 | 12           | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                                    | 04           | Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)    |      |           |
| Função                                                                                                                                               | 08           | Assistência Social                                           |      |           |
| Sub-função                                                                                                                                           | 243          | Assistência à criança e ao Adolescente                       |      |           |
| Programa                                                                                                                                             | 0026         | Proteção Social Especial                                     |      |           |
| Atividade                                                                                                                                            | 2074         | Termos                                                       |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                     | 08           | Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal     |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                                                  | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                                                  | 500-803      | 38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00        |      |           |
|                                                                                                                                                      | 500-804      | 54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00           |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                                             |              |                                                              |      |           |
| Meta Física                                                                                                                                          |              | Unidade de Medida                                            |      |           |
| 01                                                                                                                                                   |              | Percentual                                                   |      |           |
| 2022                                                                                                                                                 | 2023         | 2024                                                         | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                                    | 0            | 100%                                                         | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                       |              |                                                              |      |           |
| 2022                                                                                                                                                 | 2023         | 2024                                                         | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                                             | R\$ 0,00     | 90.000,00                                                    | 0,00 | 90.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira e Pedro Santos." |              |                                                              |      |           |
|                                                                                                                                                      |              |                                                              |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

|                      |      |                                                              |
|----------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02   | Prefeitura Municipal de Garça                                |
| Unidade Orçamentária | 12   | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Unidade Executora    | 04   | Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)    |
| Função               | 08   | Assistência Social                                           |
| Sub-função           | 243  | Assistência à Criança e ao Adolescente                       |
| Programa             | 0026 | Proteção Social Especial                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 10 de 22

|                                |                |                                                          |
|--------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| Atividade                      | 2074           | Termos                                                   |
| Fonte de Recursos              | 08             | Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |
| Categoria Econômica            | 3.3.50.39.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           |
| Código de Aplicação            | 500-803        | 38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00    |
|                                | 500-804        | 54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00       |
| Meta LDO                       | 2024           |                                                          |
| Meta Física Para o Exercício   | 100%           |                                                          |
| Unidade de Medida              | Percentual     |                                                          |
| Custo Financeiro por Exercício | R\$ 90.000,00" |                                                          |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 90.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.669/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 91.692,30 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABIO SANTOS E RAFAEL FRABETTI.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

|                                                                                                                                                                       |              |                                                         |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------|-----------|
| Órgão                                                                                                                                                                 | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                           |      |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                  | 13           | Secretaria Municipal de Cultura                         |      |           |
| Unidade Executora                                                                                                                                                     | 01           | Secretaria Municipal de Cultura                         |      |           |
| Função                                                                                                                                                                | 13           | Cultura                                                 |      |           |
| Sub-função                                                                                                                                                            | 392          | Difusão Cultural                                        |      |           |
| Programa                                                                                                                                                              | 0009         | Apoio à Cultura                                         |      |           |
| Atividade                                                                                                                                                             | 2074         | Termos                                                  |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                                      | 08           | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                                                                   | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                                                                   | 100-814      | 39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30   |      |           |
|                                                                                                                                                                       | 100-815      | 44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00      |      |           |
|                                                                                                                                                                       | 100-816      | 56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00  |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                                                              |              |                                                         |      |           |
| Meta Física                                                                                                                                                           |              | Unidade de Medida                                       |      |           |
| 01                                                                                                                                                                    |              | Percentual                                              |      |           |
| 2022                                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                                                     | 0            | 100%                                                    | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                                                        |              |                                                         |      |           |
| 2022                                                                                                                                                                  | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                              | R\$ 0,00     | 91.692,30                                               | 0,00 | 91.692,30 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti." |              |                                                         |      |           |
|                                                                                                                                                                       |              |                                                         |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

|                                |              |                                                         |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                           |
| Unidade Orçamentária           | 13           | Secretaria Municipal de Cultura                         |
| Unidade Executora              | 01           | Secretaria Municipal de Cultura                         |
| Função                         | 13           | Cultura                                                 |
| Sub-função                     | 392          | Difusão Cultural                                        |
| Programa                       | 0009         | Apoio à Cultura                                         |
| Atividade                      | 2074         | Termos                                                  |
| Fonte de Recursos              | 08           | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal |
| Categoria Econômica            | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |
| Código de Aplicação            | 100-814      | 39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30   |
|                                | 100-815      | 44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00      |
|                                | 100-816      | 56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00  |
| Meta LDO                       |              | 2024                                                    |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%                                                    |
| Unidade de Medida              |              | Percentual                                              |
| Custo Financeiro por Exercício |              | R\$ 91.692,30"                                          |
|                                |              |                                                         |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 91.692,30 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 11 de 22

### ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.670/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 63.384,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO GUTIERRES E TENENTE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                      |              |                                                              |
|----------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                |
| Unidade Orçamentária | 12           | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Unidade Executora    | 04           | Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)    |
| Função               | 08           | Assistência Social                                           |
| Sub-função           | 244          | Assistência Comunitária                                      |
| Programa             | 0026         | Proteção Social Especial                                     |
| Atividade            | 2074         | Termos                                                       |
| Fonte de Recurso     | 08           | Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal      |
| Categoria Econômica  | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               |
| Código de Aplicação  | 500-805      | 58 - Rodrigo G. - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30            |
|                      | 500-806      | 61- Tenente Almeida - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30        |

|             |                   |      |      |          |
|-------------|-------------------|------|------|----------|
| Meta PPA    |                   |      |      |          |
| Meta Física | Unidade de Medida |      |      |          |
| 01          | Percentual        |      |      |          |
| 2022        | 2023              | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| 0           | 0                 | 100% | 0    | 100%     |

|                                |          |           |      |           |
|--------------------------------|----------|-----------|------|-----------|
| Custo Financeiro por Exercício |          |           |      |           |
| 2022                           | 2023     | 2024      | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                       | R\$ 0,00 | 63.384,60 | 0,00 | 63.384,60 |

|                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Rodrigo Gutierrez e Tenente Almeida." |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                           |  |  |  |  |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

|                      |      |                                                              |
|----------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02   | Prefeitura Municipal de Garça                                |
| Unidade Orçamentária | 12   | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Unidade Executora    | 04   | Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)    |
| Função               | 08   | Assistência Social                                           |
| Sub-função           | 244  | Assistência Comunitária                                      |
| Programa             | 0026 | Proteção Social Especial                                     |
| Atividade            | 2074 | Termos                                                       |
| Fonte de Recursos    | 08   | Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal     |

|                                |              |                                                       |
|--------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| Categoria Econômica            | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| Código de Aplicação            | 500-805      | 58 – Rodrigo G. – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30     |
|                                | 500-806      | 61- Tenente Almeida – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30 |
| Meta LDO                       |              | 2024                                                  |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%                                                  |
| Unidade de Medida              |              | Percentual                                            |
| Custo Financeiro por Exercício |              | R\$ 63.384,60”                                        |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 63.384,60 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 63.384,60 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.671/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 31.692,30 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FRABETTI.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

|                      |    |                                                              |
|----------------------|----|--------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02 | Prefeitura Municipal de Garça                                |
| Unidade Orçamentária | 12 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 12 de 22

|                                                                                                                                  |              |                                                         |      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------|-----------|
| Unidade Executora                                                                                                                | 04           | Fundo Municipal de Assistência Social                   |      |           |
| Função                                                                                                                           | 08           | Assistência Social                                      |      |           |
| Sub-função                                                                                                                       | 243          | Assistência à Criança e ao Adolescente                  |      |           |
| Programa                                                                                                                         | 0025         | Proteção Social Básica                                  |      |           |
| Atividade                                                                                                                        | 2074         | Termos                                                  |      |           |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | 08           | Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal |      |           |
| Categoria Econômica                                                                                                              | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          |      |           |
| Código de Aplicação                                                                                                              | 500-807      | 55- Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30   |      |           |
| Meta PPA                                                                                                                         |              |                                                         |      |           |
| Meta Física                                                                                                                      |              | Unidade de Medida                                       |      |           |
| 01                                                                                                                               |              | Percentual                                              |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| 0                                                                                                                                | 0            | 100%                                                    | 0    | 100%      |
| Custo Financeiro por Exercício                                                                                                   |              |                                                         |      |           |
| 2022                                                                                                                             | 2023         | 2024                                                    | 2025 | Meta PPA  |
| R\$ 0,00                                                                                                                         | R\$ 0,00     | 31.692,30                                               | 0,00 | 31.692,30 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentar de autoria do vereador Rafael Frabetti.” |              |                                                         |      |           |
|                                                                                                                                  |              |                                                         |      |           |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo - Anexo IIA**

|                                |              |                                                              |
|--------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                |
| Unidade Orçamentária           | 12           | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Unidade Executora              | 04           | Fundo Municipal de Assistência Social                        |
| Função                         | 08           | Assistência Social                                           |
| Sub-função                     | 243          | Assistência à Criança e ao Adolescente                       |
| Programa                       | 0025         | Proteção Social Básica                                       |
| Atividade                      | 2074         | Termos                                                       |
| Fonte de Recursos              | 08           | Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal     |
| Categoria Econômica            | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               |
| Código de Aplicação            | 500-807      | 55- Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30        |
| Meta LDO                       |              | 2024                                                         |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%                                                         |
| Unidade de Medida              |              | Percentual                                                   |
| Custo Financeiro por Exercício |              | R\$ 31.692,30"                                               |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                     |     |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA |     |               |
| 855     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | R\$ | R\$ 31.692,30 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**LEI Nº 5.672/2024**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº**

**5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 57.499,77 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025**

|                                                                                                      |              |                                                                |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Órgão</b>                                                                                         | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                  |             |                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                          | 09           | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo    |             |                 |
| <b>Unidade Executora</b>                                                                             | 02           | Desenvolvimento do Turismo                                     |             |                 |
| <b>Função</b>                                                                                        | 23           | Comércio e Serviços                                            |             |                 |
| <b>Sub-função</b>                                                                                    | 695          | Turismo                                                        |             |                 |
| <b>Programa</b>                                                                                      | 0016         | Garça, Cidade de Culturas                                      |             |                 |
| <b>Atividade</b>                                                                                     | 2062         | Desenvolvimento do Turismo                                     |             |                 |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                              | 01           | Tesouro                                                        |             |                 |
| <b>Categoria Econômica</b>                                                                           | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 11.499,00      |             |                 |
|                                                                                                      | 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas R\$ 11.499,00                            |             |                 |
|                                                                                                      | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais R\$ 11.499,00                               |             |                 |
|                                                                                                      | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.499,00     |             |                 |
|                                                                                                      | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.503,77 . |             |                 |
| <b>Código de Aplicação</b>                                                                           | 100.817      | Fundo Municipal de Turismo                                     |             |                 |
| <b>Meta PPA</b>                                                                                      |              |                                                                |             |                 |
| <b>Meta Física</b>                                                                                   |              | <b>Unidade de Medida</b>                                       |             |                 |
| 01                                                                                                   |              | Percentual                                                     |             |                 |
| <b>2022</b>                                                                                          | <b>2023</b>  | <b>2024</b>                                                    | <b>2025</b> | <b>Meta PPA</b> |
| 0                                                                                                    | 0            | 100%                                                           | 0           | 100%            |
| <b>Custo Financeiro por Exercício</b>                                                                |              |                                                                |             |                 |
| <b>2022</b>                                                                                          | <b>2023</b>  | <b>2024</b>                                                    | <b>2025</b> | <b>Meta PPA</b> |
| R\$ 0,00                                                                                             | R\$ 0,00     | 57.499,77                                                      | 0,00        | 57.499,77       |
| <b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação destinada ao Fundo Municipal de Turismo." |              |                                                                |             |                 |
|                                                                                                      |              |                                                                |             |                 |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo - Anexo IIA**

|                                |              |                                                                |
|--------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                  |
| Unidade Orçamentária           | 09           | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo    |
| Unidade Executora              | 02           | Desenvolvimento do Turismo                                     |
| Função                         | 23           | Comércio e Serviços                                            |
| Sub-função                     | 695          | Turismo                                                        |
| Programa                       | 0016         | Garça, Cidade de Culturas                                      |
| Atividade                      | 2062         | Desenvolvimento do Turismo                                     |
| Fonte de Recursos              | 01           | Tesouro                                                        |
| Categoria Econômica            | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 11.499,00      |
|                                | 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas R\$ 11.499,00                            |
|                                | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais R\$ 11.499,00                               |
|                                | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.499,00     |
|                                | 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.503,77 . |
| Código de Aplicação            | 100-817      | Fundo Municipal de Turismo                                     |
| Meta LDO                       |              | 2024                                                           |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%                                                           |
| Unidade de Medida              |              | Percentual                                                     |
| Custo Financeiro por Exercício |              | R\$ 57.499,77"                                                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 13 de 22

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 57.499,77 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

|         |                                                                          |     |               |
|---------|--------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Dotação | 02.07.03 - 99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>PREFEITURA |     |               |
| 158     | 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   | R\$ | R\$ 57.499,77 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.673/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.557, DE 07 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PRÓ-LABORE" AOS POLICIAIS MILITARES QUE REALIZAREM SERVIÇOS DE POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 5.557, de 07 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O valor do benefício corresponde à R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, a ser pago pela Prefeitura de Garça até o limite de 45 (quarenta e cinco) policiais militares, obedecidas as demais formalidades previstas nesta Lei."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.674/2024

**AUTORIZA A DOAÇÃO de área  
PARA EMPRESA COM ATIVIDADE  
EMPRESARIAL**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o Lote 08, da quadra "G" do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", objeto da Matrícula nº 33.638 do CRI local, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.238/2018, e a deliberação da Comissão dos Distritos Empresariais, como incentivo à **empresa Jovaldo Mendonça - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 16.543.627/0001-29.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o artigo 181, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar a área doada para execução de suas atividades empresariais, nos termos do Plano apresentado à Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante escritura pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições desta Lei, e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º** Na escritura pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade da área doada, sem prévia autorização escrita do Município de Garça, bem como observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.238/2018, acerca do arrendamento ou locação da área recebida em doação.

**Art. 7º** A área recebida em doação, bem como os bens a ela incorporados, poderão ser hipotecados ou alienados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 14 de 22

fiduciariamente pela empresa donatária, somente após o registro da escritura de doação, mediante autorização do Município, exclusivamente para captação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades empresariais, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Art. 8º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Decretos

#### DECRETO Nº 10.022/2024

#### **DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2023.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2020, que permitiu a dispensa de parecer jurídico em hipóteses previamente definidas pela autoridade competente;

Considerando a divisão de responsabilidade entre os agentes públicos municipais e, notadamente, a exigência de conhecimento referente ao tema de licitações e contratos administrativos;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 8.437/2024.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, para as aquisições de bens e serviços que forem considerados de *baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata*.

**§ 1º** A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada pelo responsável e certificada nos autos, bem como no caso de dúvida a respeito da legalidade da dispensa, ou outro motivo determinante, que nesse caso, considerando a excepcionalidade do procedimento, deverá ser submetida à Procuradoria-Geral do Município, que emitirá o respectivo parecer jurídico.

**§ 2º** A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídicos-formais determinados pela Lei, sendo recomendável a adoção de checklists, além de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preços porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 10.004/2024.

Garça, 02 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Extratos

#### EXTRATO DE PORTARIA

Nº 36419, de 04/04/24 - Fica revogada a Portaria nº 36.344, de 01/03/2024, que nomeou a Sra. IARA BENEDITA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 47.964.181, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 059º classificado (feminino).

Parágrafo único. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 5.731/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 15 de 22

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Homologação



## Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

### HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS – DEFINITIVOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**, na forma prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Garça, como seguem:

| MOTORISTA |         |                                        |              |            |
|-----------|---------|----------------------------------------|--------------|------------|
| #         | Nº INSC | CANDIDATO                              | RG           | Data Nasc  |
| 1         | 23490   | ADRIANO FERREIRA                       | 32.139.043-x | 26/12/1977 |
| 2         | 23573   | ADRIANO MANZANO DA SILVA               | 261526704    | 10/11/1988 |
| 3         | 23559   | AFONSO CELSO SANTANNA                  | 283436426    | 31/03/1976 |
| 4         | 23521   | ALEXANDRE GALVÃO DE PAULA              | 350974792    | 11/04/1982 |
| 5         | 23524   | AMÂNCIO FERREIRA LARA                  | 564317615    | 02/10/1962 |
| 6         | 23512   | ANDERSON FAUSTINO PEREIRA              | 286463131    | 28/11/1981 |
| 7         | 23485   | ANDERSON BERNARDO DA SILVA             | 42128543     | 17/01/1986 |
| 8         | 23477   | ANDERSON RIBEIRO PROENÇA               | 330761195    | 29/11/1979 |
| 9         | 23534   | ANDRE LUIZ DOS SANTOS                  | 424428416    | 07/05/1985 |
| 10        | 23501   | ANDREY FERREIRA DO NASCIMENTO          | 18752264-9   | 29/08/1969 |
| 11        | 23544   | ANTONIO BARBOSA SOARES JUNIOR          | 421285771    | 18/05/1986 |
| 12        | 23504   | CARLOS ALBERTO DOMINQUINI JUNIOR       | 40345555--8  | 21/08/1985 |
| 13        | 23578   | CELSO RICARDO DE OLIVEIRA              | 304214322    | 13/05/1975 |
| 14        | 23554   | CESAR LUIZ DOS SANTOS                  | 279899816    | 05/12/1981 |
| 15        | 23557   | CLAUDEIR PEREIRA                       | 253264108    | 11/04/1975 |
| 16        | 23549   | CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA           | 25325640     | 30/12/1973 |
| 17        | 23502   | CLAYTON OLIVEIRA CRUZ                  | 446998795    | 23/03/1989 |
| 18        | 23526   | DAVILSON SOTERO DOS SANTOS             | 197109378    | 30/03/1971 |
| 19        | 23566   | DOUGLAS DIAS CAMPOS                    | 400898986    | 27/05/1985 |
| 20        | 23489   | EDUARDO APARECIDO DE LIMA              | 44547631x    | 22/06/1988 |
| 21        | 23589   | ELIAS DEGIAM GUERINO DA SILVA          | 253373426    | 09/05/1976 |
| 22        | 23483   | EMERSON MARCIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 401670983    | 27/03/1994 |
| 23        | 23546   | FÁBIO APARECIDO COSMO DE MOURA         | 407034237    | 21/11/1983 |
| 24        | 23536   | FABIO ROCHA                            | 338148632    | 08/11/1980 |
| 25        | 23574   | FERNANDA GAMEIRO MARTINS MANZANO       | 42523811     | 27/08/1987 |
| 26        | 23592   | FERNANDO HONÓRIO DE LIMA               | 30.825.245-7 | 07/12/1979 |
| 27        | 23481   | FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA              | 47954645     | 12/12/1991 |
| 28        | 23492   | HELEN RIBEIRO CÂNDIDO                  | 479394477    | 21/11/1991 |
| 29        | 23498   | IVANEI BEZERRA DA SILVA                | 450796474    | 17/07/1983 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 16 de 22



## Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

|    |       |                                   |              |            |
|----|-------|-----------------------------------|--------------|------------|
| 30 | 23581 | JEFERSON BEGO                     | 270363592    | 21/06/1983 |
| 31 | 23597 | JOLAINE CRISTINA DA SILVA ALVINO  | 03830299109  | 08/11/1985 |
| 32 | 23564 | JOSÉ AUGUSTO VICENTI              | 253265034    | 27/10/1980 |
| 33 | 23540 | JÔSE CRISTINA ROCHA               | 330768633    | 13/04/1980 |
| 34 | 23491 | JOSE EDUARDO BEZERRA              | 425265523    | 19/10/1984 |
| 35 | 23537 | JULIO CESAR APARECIDO SIMÃO       | 48421933-9   | 01/02/1992 |
| 36 | 23523 | LUCAS FELIPE DE SOUZA FLORES      | 59121099     | 10/06/1999 |
| 37 | 23588 | LUCIANO DE SOUZA                  | 252653373    | 28/08/1975 |
| 38 | 23471 | LUIZ DE CASSIO DA SILVA CORREIA   | 404942908    | 06/11/1983 |
| 39 | 23486 | LUIZ FERNANDO DE SOUZA COELHO     | 426903006    | 10/07/1981 |
| 40 | 23545 | MARCELIO CRISTIANO VIEIRA         | 304197154    | 03/12/1975 |
| 41 | 23493 | MARCOS AKIO KIMURA                | 42.690.123-X | 23/01/1981 |
| 42 | 23494 | MARCOS VIEIRA DOS SANTOS          | 33125295     | 18/06/1989 |
| 43 | 23505 | MAURÍCIO BIAZOLLI NUNES DE SOUZA  | 49046208x    | 16/04/1993 |
| 44 | 23552 | PEDRO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA | 324521601    | 25/09/1976 |
| 45 | 23576 | RENAN FRANCISCO TONIZI            | 40704728     | 30/11/1984 |
| 46 | 23533 | REYNALDO MARQUES                  | 400747522    | 11/09/1980 |
| 47 | 23518 | ROBERTO FELIX                     | 276872654    | 12/12/1976 |
| 48 | 23587 | ROMEU OLAVO PEREIRA               | 228705411    | 28/10/1971 |
| 49 | 23469 | VAGNER FERNANDES DE SOUZA         | 408922552    | 01/05/1993 |
| 50 | 23511 | VANICE LEITE DE LIMA ROSA         | 24847974     | 09/01/2024 |
| 51 | 23556 | VILMAR JOSE BARBOSA               | 17.380.197-3 | 23/05/1967 |
| 52 | 23539 | WASHINGTON EMANOEL DE PAULA       | 49000033-2   | 01/08/1992 |
| 53 | 23560 | WESLEY PEREIRA DE ARAUJO          | 341718841    | 09/09/1988 |
| 54 | 23542 | WEVERTON ROBERTO GOMES DA SILVA   | 406627964    | 24/12/1993 |

| OPERADOR DE MÁQUINA |         |                                       |            |            |
|---------------------|---------|---------------------------------------|------------|------------|
| #                   | Nº INSC | CANDIDATO                             | RG         | Data Nasc  |
| 1                   | 23580   | AGUINALDO DE OLIVEIRA HONÓRIO         | 45222083-X | 10/05/1981 |
| 2                   | 23480   | EDMAR PEREIRA DIONÍSIO                | 450014174  | 12/02/1988 |
| 3                   | 23513   | EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA           | 25540696-4 | 26/10/1976 |
| 4                   | 23506   | FRANCISCO MASAJI SAITO                | 259214930  | 08/01/1976 |
| 5                   | 23472   | GABRIEL VITOR PEREIRA DE MOURA        | 533437015  | 14/10/2000 |
| 6                   | 23516   | JULIO CESAR PEREIRA CORREA CRISTOFANI | 450066459  | 03/04/1997 |
| 7                   | 23547   | LEANDRO LUIS RIGONATO MARCONATO       | 321858311  | 18/09/1985 |
| 8                   | 23497   | LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA               |            | 17/01/1975 |
| 9                   | 23517   | MARCOS ANTONIO TEIXEIRA               | 403455881  | 10/02/1983 |
| 10                  | 23558   | MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA       | 263068821  | 19/11/1978 |
| 11                  | 23565   | RODRIGO JORGE DE MELO                 | 421286234  | 25/10/1984 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 17 de 22



## Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

|    |       |                                    |           |            |
|----|-------|------------------------------------|-----------|------------|
| 12 | 23503 | WALDIR FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA | 255407014 | 29/07/1986 |
| 13 | 23551 | WALTER LOPES DA SILVA JUNIOR       | 425238374 | 30/03/1987 |

| PEDREIRO |         |                                  |              |            |
|----------|---------|----------------------------------|--------------|------------|
| #        | Nº INSC | CANDIDATO                        | RG           | Data Nasc  |
| 1        | 23514   | ADALBERTO JERÔNIMO SABINO        | 413724049    | 16/04/1987 |
| 2        | 23563   | ALESSANDRO ARTHUR SILVA          | 45495458X    | 27/01/1980 |
| 3        | 23591   | ALEX SANDRO DOS SANTOS SOARES    | 33914285893  | 11/03/1983 |
| 4        | 23543   | CARLOS ALEXANDRE LACERDA         | 261522024    | 18/07/1974 |
| 5        | 23562   | CLEITON LUIS NASCIMENTO          | 407032162    | 18/05/1987 |
| 6        | 23476   | DANILO DE SÁ RODRIGUES           | 490069502    | 13/05/1993 |
| 7        | 23478   | DAVID XAVIER                     | 33328404-5   | 09/09/1979 |
| 8        | 23568   | JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MORAES  | 373620895    | 05/06/1979 |
| 9        | 23585   | JULIO CESAR DE ALMEIDA NAKAZAWA  | 450840797    | 02/08/1984 |
| 10       | 23590   | KLEBER ALEXANDRE ALVES           | 253266312    | 19/01/1976 |
| 11       | 23508   | LEANDRO CASTILHO RODRIGUES       | 479679848    | 23/07/1991 |
| 12       | 23586   | LUIS FERNANDO MICHELOTI DE SOUZA | 35.593.442-5 | 20/03/1980 |
| 13       | 23548   | MARCOS HILARIO FERREIRA          | 30994418-1   | 29/05/1977 |
| 14       | 23596   | MOISÉS DA SILVA HONÓRIO          | 580486151    | 16/07/2005 |

| TRATORISTA |         |                                    |            |            |
|------------|---------|------------------------------------|------------|------------|
| #          | Nº INSC | CANDIDATO                          | RG         | Data Nasc  |
| 1          | 23555   | ALEX SANDRO DA SILVA               | 444905480  | 14/03/1988 |
| 2          | 23561   | JAIR PINHEIRO                      | 13479143   | 29/07/1961 |
| 3          | 23567   | JOÃO DONIZETE DA SILVA             | 22418720   | 18/05/1969 |
| 4          | 23550   | JOEL FLORES SORLANDO               | 230151632  | 28/08/1970 |
| 5          | 23499   | LUIZ DE SOUZA E SILVA              | 148861106  | 12/12/1961 |
| 6          | 23541   | MARCELO HENRIQUE APARECIDO DA CRUZ | 327191909  | 17/09/1977 |
| 7          | 23527   | MARCIO RODRIGUES MARTINS           | 338148176  | 13/04/1979 |
| 8          | 23525   | PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA            | 26609716/9 | 23/12/1971 |
| 9          | 23482   | WALLACE VINÍCIUS DE ARAÚJO ALVES   | 453832775  | 11/08/1998 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 18 de 22



## Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

----- = -----

### HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - PNE

| MOTORISTA |         |                            |           |            |
|-----------|---------|----------------------------|-----------|------------|
| #         | Nº INSC | CANDIDATO                  | RG        | Data Nasc  |
| 1         | 23526   | DAVILSON SOTERO DOS SANTOS | 197109378 | 30/03/1971 |

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Garça, 05 de abril de 2024.**

**João Carlos dos Santos.**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 19 de 22

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016 - PROCESSO 54/2024**

**RATIFICO** o processo de dispensa de licitação supra e **AUTORIZO** a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, em atendimento a Requisição nº 2093/2024 da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

Contratada: "Hidrotractor Ltda.-ME"

CNPJ: 47.211.121/0001-46

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 04/04/2024:

**Processo nº. 179/2024** - Maria de Lourdes da Silva

**Assunto:** Auto de Infração n.º 3016 Série AA-AIF

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### **PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 17H15**

**ITEM 1 - Projeto de Lei nº 36/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 2 - Projeto de Lei nº 55/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização da Chácara 20, localizada na Rua Cora Coralina nº 952, Jardim Gisele. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.**

#### **Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 3 - Projeto de Lei nº 56/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra D, localizado na estância São Sebastião. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 4 - Projeto de Lei nº 57/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 328 da quadra 11, localizado na Rua Alice José Nassif, Jardim Imperador. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 5 - Projeto de Lei nº 58/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 13 da quadra E, localizado no bairro Campo Belo. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 6 - Projeto de Lei nº 59/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 05 da quadra Q, localizado no bairro Morada do Sol. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 7 - Projeto de Lei nº 74/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 176.443,57 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), objetivando utilizar os recursos federais da Lei "Paulo Gustavo" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 8 - Projeto de Lei nº 77/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 27.035,56 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), objetivando utilizar o recurso estadual do "altas temperaturas" (incremento temporário) do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 9 - Projeto de Lei nº 78/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.202,86 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais da classificação "benefícios eventuais" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 10 - Projeto de Lei nº 79/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 179.462,52 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos federais da classificação "COVID-Básica" do exercício anterior. **Pareceres das**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 20 de 22

### **Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 11 - Projeto de Lei nº 80/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.957,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), objetivando utilizar os recursos federais referente a Portaria 369 do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 12 - Projeto de Lei nº 81/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando utilizar os recursos federais objeto da "Portaria 886 Políticas Públicas - Alexandre Padilha" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 13 - Projeto de Lei nº 82/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 46.163,45 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais referente ao Programa "Primeira Infância" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 14 - Projeto de Lei nº 83/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.975,89 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos federais objeto do programa "Proteção da Alta Complexidade-Criança" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 15 - Projeto de Lei nº 84/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 2.328,96 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa "Proteção da Alta Complexidade - Idoso" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 16 - Projeto de Lei nº 85/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.178,30 (sete mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), objetivando utilizar os recursos federais do programa "Proteção Especial da Média Complexidade - PCD" do exercício anterior. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das**

### **Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 17 - Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 25.216,12 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), objetivando utilizar os recursos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 18 - Projeto de Lei nº 87/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando utilizar os recursos do fundo municipal da pessoa idosa - habilitação de projeto Banco do Brasil do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 19 - Projeto de Lei nº 88/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos do Fundo Municipal de Cultura do Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 20 - Projeto de Lei nº 90/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 206.675,11 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Bolsa Família do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 21 - Projeto de Lei nº 91/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 20.515,74 (vinte mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do exercício federal. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 22 - Projeto de Lei nº 92/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 28.118,27 (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do Programa Liberdade Assistida do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 21 de 22

### Discussão e Votação.

**ITEM 23 - Projeto de Lei nº 93/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 25.669,83 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos federais do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 24 - Projeto de Lei nº 94/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 12.028,75 (doze mil, e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema único da Assistência Social de exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 25 - Projeto de Lei nº 95/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 43.817,16 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa da Média Complexidade - Crack do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 26 - Projeto de Lei nº 96/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 44.450,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Proteção da Média Complexidade - PAEFI do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 27 - Projeto de Lei nº 97/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 118.620,64 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), objetivando utilizar os recursos federais do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS/COVID Portaria 378 - Reprogramação do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 28 - Projeto de Lei nº 98/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do

Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 29 - Projeto de Lei nº 99/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 214.000,00 (duzentos quatorze mil reais), objetivando utilizar os recursos de alienação de bens - Tesouro de Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 30 - Projeto de Lei nº 100/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 230.846,32 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos de alienação de bens - Tesouro de Exercício Anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 31 - Projeto de Lei Complementar nº 04/2024**, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 32 - Projeto de Lei Complementar nº 07/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) do município de Garça e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Rodrigo Gutierrez**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**  
**Secretário Legislativo**

### Outros Atos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 38/2024.

O Projeto, de autoria do Prefeito, dispõe sobre a conversão de férias vencidas em pecúnia, nas condições especificadas e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 22 de 22

É o relatório.

### Voto do Relator

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, o qual acompanhamos.

No Parecer da Procuradoria Legislativa foi destacado que é necessário acompanhar o alerta quanto ao limite previsto no art. 167-A da CF/88.

Além disso, a matéria apresenta ilegitimidade para o pagamento dos períodos que ultrapassarem o limite legal aos servidores em atividade, bem como violação dos artigos 7º, XVII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, aplicável aos municípios por força do art. 144 da Constituição Estadual.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, apresento voto pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** da matéria, nos termos do Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa.

É como voto.

**Fábio Santos**

**Relator**

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Fabinho Polisinani**

**Membro**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2024

### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 69/2024.

O Projeto, de autoria do Prefeito, institui a gratificação por desempenho para diretores escolares no município de Garça e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

### Voto do Relator

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, o qual acompanhamos.

No Parecer da Procuradoria Legislativa foi destacado que se trata da criação de vantagens pecuniárias para servidores públicos que só se mostra legítima se realizada em conformidade com o interesse público e com as exigências do serviço.

Além disso a matéria proposta traz violação dos artigos 111 e 128 da Constituição Estadual, aplicável aos municípios por força do art. 144 da mesma Carta.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, apresento voto pela **ilegalidade e inconstitucionalidade** da matéria, nos termos do Parecer da Procuradoria Legislativa da Casa.

É como voto.

**Fábio Santos**

**Relator**

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Fabinho Polisinani**

**Membro**

### Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

#### EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2024

**RODRIGO GUTIERRES**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.

**CONVOCAR**, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **09 DE ABRIL DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a entrega do **PRÊMIO DESTAQUE ESPORTIVO DO ANO**.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Rodrigo Gutierrez**

**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- **Antonio Marcos Pereira** -

**Secretário Legislativo**